



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI COMPLEMENTAR N° 001/2018

De 09 de abril de 2018

AUTOGRAFO N° 008/2018

De 03/04/2018

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2018

DE 20/03/2018

"Dispõe sobre a criação de emprego no quadro de pessoal do Município de Santa Lúcia e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 02 de abril de 2018, promulgou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1°. O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia passa a ter a seguinte alteração quantitativa de emprego público:

NÚMERO		EMPREGO	REFERÊNCIA	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	REGIME JURÍDICO
ANTERIOR	ATUAL						
15	19	Professor de Educação Infantil	1 A	Concurso Público	Curso Superior	24 horas	CLT

Art. 2°. As verbas necessárias à execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

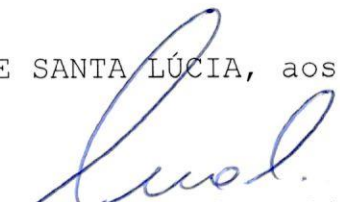
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ll
rf.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2018.


Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.


Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE